



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 98/2017 de autoria da Senhora Prefeita, oriento que seja acrescentada na ementa: "Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, **para o exercício programa 2017**".

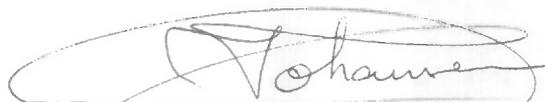
**Deverá ser alterado:**

Art. 1º Fica alterado a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, **para o ano de 2017**, nas ações do Programa 0181 denominado : Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$25.372.000,00(vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois reais), com aumento de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Após as alterações do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 98/2017 de autoria da Senhora Prefeita, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de abril de 2.017.

  
**FATIMA APARECIDA JOHANSEN**  
Diretora Financeira

